

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

# 2018



**TRAIRI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
2017 - 2020



Ofício Nº /2017

TRAIRI, 16 de novembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

**MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **39/2017**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



# TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará  
Município de Trairi  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 39/2017

de 09 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de TRAIRI referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 09 de novembro de 2017.

**MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará  
Município de Trairi  
GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 39/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
ÁMARA MUNICIPAL DE TRAIRI	4.030.000	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	335.833	4.030.000
GABINETE DO PREFEITO	3.052.000	235.173	294.032	244.088	234.170	243.668	230.981	231.315	247.730	230.572	234.921	234.921	234.921	266.778	358.572	358.572	358.572	3.052.000
EC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.043.000	234.480	293.165	243.369	233.479	242.949	230.300	230.633	247.000	229.892	234.228	234.228	234.228	265.991	357.514	357.514	357.514	3.043.000
EC. DE FINANÇAS	5.539.450	426.845	533.675	443.026	425.024	442.263	419.236	419.842	449.636	418.493	426.386	426.386	426.386	484.208	650.816	650.816	650.816	5.539.450
EC. EDUCAÇÃO	50.559.550	3.895.893	4.870.948	4.043.577	3.879.266	4.036.611	3.826.442	3.831.975	4.103.911	3.819.662	3.891.705	3.891.705	3.891.705	4.419.450	5.940.110	5.940.110	5.940.110	50.559.550
EC. DE SAÚDE	19.838.000	1.528.627	1.911.209	1.586.574	1.522.104	1.583.841	1.501.377	1.503.548	1.610.247	1.498.717	1.526.984	1.526.984	1.526.984	1.734.055	2.330.715	2.330.715	2.330.715	19.838.000
EC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL	5.645.000	434.978	543.844	451.467	433.122	450.690	427.224	427.842	458.204	426.467	434.511	434.511	434.511	493.434	663.216	663.216	663.216	5.645.000
EC. DE INFRAESTRUTURA	13.800.000	1.063.366	1.329.503	1.103.676	1.058.828	1.101.775	1.044.410	1.045.920	1.120.144	1.042.560	1.062.223	1.062.223	1.062.223	1.206.269	1.621.326	1.621.326	1.621.326	13.800.000
EC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	782.000	60.257	75.339	62.542	60.000	62.434	59.183	59.269	63.475	59.078	60.193	60.193	60.193	68.355	91.875	91.875	91.875	782.000
EC. DE AGRIC., ÉSCA E REC. HÍDRICOS	2.636.000	203.118	253.954	210.818	202.252	210.455	199.497	199.786	213.964	199.144	202.900	202.900	202.900	230.415	309.697	309.697	309.697	2.636.000
EC. DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO	272.000	20.959	26.205	21.754	20.870	21.716	20.585	20.615	22.078	20.549	20.937	20.937	20.937	23.776	31.957	31.957	31.957	272.000
EC. DE CULT., ESPORTE E JUVENTUDE	1.683.000	129.684	162.142	134.600	129.131	134.369	127.373	127.557	136.609	127.147	129.545	129.545	129.545	147.112	197.731	197.731	197.731	1.683.000
UTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO	1.400.000	107.878	134.877	111.967	107.417	111.774	105.955	106.108	113.638	105.767	107.762	107.762	107.762	122.375	164.482	164.482	164.482	1.400.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000																	-
TOTAL DAS DESPESAS	112.800.000	8.677.094	10.764.726	8.993.292	8.641.496	8.978.378	8.528.397	8.540.244	9.122.469	8.513.882	8.668.128	8.668.128	8.668.128	9.798.050	13.053.844	13.053.844	13.053.844	112.800.000



# TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará  
Município de Trairi  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 39/2017, de 09 de novembro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de TRAIRI, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.trairi.ce.gov.br](http://www.trairi.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

TRAIRI, 09 de novembro de 2017.



MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL